



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 93/13

Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 006ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 21/05/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	LETICIA BECK HOLTERMANN ESPINDOLA	070503
2	OLGA MARIA ALNOCH	020428

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CATIA LUCIANA MOHR	094187
2	CATIANE FORMAGINI	162440
3	DEBORA BELATO	098861
4	ELISETE RIBEIRO	084929
5	FRANCIELI ANVERSA	527552
6	MARIA DE FATIMA MASIERO	164614
7	MARISA DE VARGAS BRUSCH	083821
8	MARISLEI JESUS DA SILVA	200847
9	MARLI WEBER BALBUENO	246652
10	SOLANGE LUIZA DA SILVA	145599



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 93/13

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 21 de maio de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO